

Lei revogada pela Lei Municipal nº  
2057/1997.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.365/89

EUGENIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - As Zonas, Urbana, de Expansão Urbana e Rural, previstas no artigo 18º da Lei nº 674/71, passam a ter os seguintes perímetros:

a - Perímetro Urbano: Tem início na Foz do Córrego Ajudante, / de onde sobe pela margem direita do Rio Tietê até a Rua 24 de Outubro, local onde atravessa o referido rio, no rumo daquela rua; sobe pela margem esquerda do rio até encontrar a desembocadura do Córrego Porto Góes, subindo por este até a estrada / de ligação entre a SP-79 e a SP-308, segue por essa via, no - sentido bairro-cidade, atravessa a SP-79, e desse ponto, em li- nha reta, segue até a ponte nova da FEPASA, sobre o Rio Tietê; atravessa-a e segue pelos trilhos da referida ferrovia até o - ponto onde cruza com o prolongamento da linha de divisa do loteamento Jardim Itaguaçu com o remanescente da Família Ferrari e de onde faz um ângulo à direita, seguindo no rumo dessa li- nha imaginária até encontrar a margem direita do Rio Tietê; so- be por essa margem até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua José de Campos, do Parque Residencial Rondon, de onde - faz ângulo à esquerda, no rumo desse prolongamento até a divi- sa desse loteamento com a área remanescente; segue após ângulo à direita, pela referida divisa, prolongando-se até encontrar / com a linha de divisa do loteamento Jardim Santa Cruz, com a - Fazenda Nossa Senhora de Fátima; faz ângulo à direita, e se- / gue contornando todo o loteamento, até encontrar com a Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", onde faz ângulo à esquerda, seguin- do por essa até o ponto correspondente ao prolongamento da li- nha de divisa do Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat com a Fazenda Santa Cruz; faz ângulo à direita seguindo por essa - linha até a divisa do Loteamento com a Fazenda São José, onde / faz ângulo à esquerda e segue junto a divisa com a referida fa- zenda, continuando nesse rumo até encontrar os trilhos da - /

Perímetro Urbano

no  
S.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-2-

FEPASA; nesse ponto faz ângulo à direita e segue em linha re-  
ta até o ponto onde o Sistema de Lazer do Jardim das Nações en-  
contra com a margem direita do Rio Jundiáí, no rumo correspon-  
dente ao prolongamento da Rua Guatemala; daí sobe por aquela/  
margem do rio, até o ponto onde o referido loteamento termina;  
faz ângulo à esquerda, seguindo pela linha divisória do lotea-  
mento Jardim das Nações com as terras da Família Sontag, em/  
seguida com as da Família Donalísio, até encontrar com o pon-  
to correspondente ao prolongamento da Rua Noruega; segue após  
ângulo à direita, em linha reta, até o Córrego do Lageado, na  
divisa com o loteamento Jardim Independência II e acompanha -  
suas águas até a divisa com o Loteamento Jardim Santo Inácio;  
faz ângulo à direita seguindo a linha limítrofe do referido -  
loteamento, em seguida à linha limítrofe do Jardim Europa, -  
até encontrar a Rua John Kennedy; desce por essa via pública-  
até a ponte sobre o Córrego Lageado, onde faz ângulo à direi-  
ta, seguindo por esse córrego, que mais além passa a se cha-/  
mar Córrego Ajudante, até a ponte existente no início da Ave-  
nida Getúlio Vargas; faz ângulo à direita e segue por essa -  
Avenida até a Avenida José Maria Marques de Oliveira e por es-  
sa até a Rua São Dimas no Conjunto Habitacional São Judas Ta-  
deu; faz ângulo à direita, contorna todo o conjunto habitacio-  
nal, encontrando novamente a Avenida José Maria Marques de -  
Oliveira, no cruzamento com a Rua São Pedro; segue por essa -  
Avenida até o cruzamento com a linha de divisa do Condomínio/  
Fechado de Vivendas Haras São Luiz, seguindo por ela e contor-  
nando todo o Condomínio Haras São Luiz, Haras São Luiz II e -  
Village Zuleika Jabour, onde encontra o Ribeirão do Buru; - /  
acompanha o curso desse Ribeirão até a ponte sobre o mesmo na  
estrada municipal SLT-30, seguindo por ela no sentido bairro-  
cidade até encontrar o início do loteamento em condomínio Vil-  
las D'Icaráí; faz ângulo à direita seguindo a linha divisória  
do Loteamento, até encontrar o prolongamento da Rua Sepetiba-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-3-

do Loteamento Jardins D'Icarai, quando faz ângulo à esquerda seguindo até o início da Rua Sepetiba; daí faz ângulo à direita e segue em linha reta até encontrar a Rua Inglaterra - o ponto correspondente ao prolongamento da Rua Áustria do Loteamento Jardim Celani II; faz ângulo à direita seguindo pela Rua Inglaterra até o ponto correspondente à divisa com o Jardim Celani II, faz ângulo à esquerda, seguindo pela divisa dos Loteamentos, Jardim Celani II, Jardim Celani e Jardim Elizabeth com o terreno remanescente, até encontrar com o Córrego Ajudante; desce esse córrego até encontrar o ponto inicial desse perímetro, na margem do Rio Tietê.

b - Perímetro de Expansão Urbana: O perímetro de Expansão Urbana inicia na ponte sobre o Rio Tietê, quando cruza com a Rodovia SP-308 (Rodovia do Açúcar); atravessa o rio, seguindo pela Rodovia, no sentido interior-capital, até o ponto onde a ZPI-9 (Zona de Predominância Industrial-9) faz divisa com a propriedade de Eduardo Pacheco da Silva; deflete à esquerda e segue pela linha limítrofe da ZPI-9, até o Córrego/GUARAÚ; segue por esse córrego, contra o sentido de suas águas até o limite da ZPI-7 (Zona de Predominância Industrial-7); deflete à esquerda seguindo a linha limítrofe dessa zona, até encontrar a faixa de domínio da FEPASA; deflete à direita e segue pela faixa da FEPASA até encontrar a margem/direita do Rio Tietê; deflete à direita e segue por essa margem até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua JOSÉ-DE ALMEIDA CAMPOS, do Parque Residencial Rondon; deflete à esquerda seguindo nesse rumo até encontrar a linha divisória do Parque Residencial Rondon; segue em linha reta, passando pela Fazenda Nossa Senhora de Fátima, até um ponto à 300,00-metros do alinhamento dos fundos do loteamento Jardim Santa/Cruz, deflete 90º à direita e segue 500,00 metros, deflete 90º à esquerda, até encontrar o Condomínio Monte Belo, deflete à direita, contorna todo o Condomínio, até encontrar a -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-4-

Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", cruza esta Rodovia no sentido bairro-cidade, até encontrar a Estrada da Fazenda Santa Cruz; deflete à direita e segue por esta estrada até o Córrego Santa Cruz; deflete à esquerda e segue o Córrego Santa Cruz, no sentido das suas águas, até atingir as terras do Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat; deflete à direita, contorna o loteamento de Nossa Senhora do Monte Serrat, até a Rua Gaspar/Lemos, de onde deflete à direita e segue no rumo dessa rua, até encontrar a Ferrovia da Fepasa; deflete à direita seguindo por essa Ferrovia, no sentido cidade-bairro, até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua Costa Rica; deflete à esquerda, atravessa o Rio Jundiá e em seguida deflete à direita subindo pela margem desse rio, até o ponto correspondente ao cruzamento com uma linha perpendicular a SP-79, no eixo do trevo ali existente, onde inicia a estrada de interligação desta com a SP-308 (Rodovia do Açúcar); deflete à esquerda, 200 metros antes de cruzar com a SP-73, (antiga estrada Salto-Campinas), segue margeando à 200 metros esta estrada, até encontrar o ponto de prolongamento da Avenida Tranquillo Giannini, e segue margeando à 200,00 metros a Rodovia SP-79 sentido Salto-Indaiatuba, até a divisa, deflete à esquerda, e segue agora no sentido Indaiatuba-Salto, margeando à 200,00 metros da Rodovia SP-79, até encontrar o ponto de prolongamento de uma estrada / que faz divisa da propriedade de JOANA LEITE com a Fazenda Vesúvio, deflete à direita, e segue esta Estrada de terra, até a divisa do município de Salto com Indaiatuba, deflete à esquerda e segue por essa divisa, até o ponto de seu prolongamento onde cruza com a Estrada SLT-10 na Fazenda Bela Vista, segue por esta estrada municipal no sentido bairro-centro, até um ponto à 200,00 metros da Variante SP-79 - SP-308, deflete à direita, margeando esta variante, até encontrar o prolongamento da Rua São Zacarias, do Jardim Bom Retiro II, deflete à direita, e segue contornando os Loteamentos Jardim Bom Retiro II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-5-

Haras São Luiz, Moradas de São Luiz, Zuleiká Jabour; até o ponto em que o Ribeirão do Buru corta a Estrada Municipal SLT-170 (Av. José Maria Marques de Oliveira); deflete à direita e segue pela margem direita dessa via pública, até encontrar com a estrada municipal SLT-161 em frente a Igreja de Nossa Senhora das Neves; segue à direita, por essa estrada, até encontrar o loteamento do Jardim Buru; deflete à direita, contorna esse loteamento, voltando à SLT-161; agora pela margem esquerda, por onde desce, no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente a SLT-170; deflete à direita e segue por essa estrada no sentido cidade-bairro, pela margem direita, até encontrar a divisado Loteamento Jardim Arquidiocesano; deflete à esquerda e segue contornando as divisas do conjunto formado pelos Loteamentos Jardim Arquidiocesano, Chácaras Maracajás e Chácaras Iracema, até chegar à margem esquerda da estrada SLT-170; deflete à direita e segue por essa via, no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente o Ribeirão do Buru, junto a ZPI-5 (Zona de Predominância Industrial - 5); deflete à direita, acompanhando o córrego, no sentido das suas águas, até encontrar a estrada Municipal SLT-030, deflete à esquerda seguindo por esta estrada, até encontrar o ponto de divisa da Fazenda Nossa Senhora do Rosário com o Condomínio Vilas D'Icarai, deflete à direita e segue por esta divisa, e pelo seu prolongamento, até encontrar a SP-308- Rodovia do Açúcar; deflete à direita seguindo pela margem direita dessa rodovia até encontrar com a Estrada Municipal SLT-436; deflete à esquerda e segue por essa estrada, contornando pelas divisas, os Loteamentos Terras de Santa Rosa, Estância da Colina, até encontrar o Rio Tietê; deflete à esquerda e segue pela margem direita do Rio, no sentido contrário de suas águas, contornando a ZPI-4 (Zona de Predominância Industrial-4), até encontrar o ponto inicial desta-perimetral, junto à SP-308, na ponte sobre o Rio Tietê.

A.

105  
11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-6-

c) Perímetro Rural - O Perímetro Rural passa a ser as áreas remanescentes, compreendidas entre a linha demarcatória do Território do Município até as Linhas do Perímetro de Expansão URBANA, conforme descritas no item "b".

. ARTIGO 2º - A Zona de Predominância Industrial (ZPI) fica dividida em 14 (quatorze) zonas.

§ 1º - A PRIMEIRA (ZPI-1) - Inicia no Lado par da Rua Marechal Rondon, à partir da Rua João Galvão de Barros França, até o Limite do Loteamento Jardim Santa Cruz.

§ 2º A SEGUNDA (ZPI-2) - Inicia no lado par da Rua 9 de Julho no ponto onde tem início a SP-73, junto à divisa da Cerâmica - Donalísio, segue em linha perpendicular à rua 9 de Julho, até/ a Linha dos Fundos da Cerâmica, deflete à esquerda até encontrar uma estrada de terra, deflete à direita e segue até encontrar barracões da Família Donalísio, segue contornando-os, até retornar à estrada de terra, segue daí, até a SP-73, deflete à direita seguindo esta estrada e contornando o Loteamento Industrial Itaguaçu, até um ponto à 200 metros da Estrada SP-79, deflete à direita e segue margeando à 200 metros esta estrada, - até a divisa do Município.

§ 3º - A TERCEIRA (ZPI-3) - Inicia no ponto onde a Avenida Aimorés encontra a divisa do Loteamento denominado Bairro da Estação, seguindo por essa linha de divisa até encontrar o prolongamento da Rua Guaianazes, faz ângulo à direita e segue até encontrar o Rio Tietê, segue no sentido de suas águas, até encontrar com a linha correspondente ao prolongamento da Avenida Aimorés e daí até o seu ponto de início.

§ 4º A QUARTA (ZPI-4) - Inicia no ponto de cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Inglaterra, segue pela referida - Rua e pelo seu prolongamento, até encontrar a margem direita / do Rio Tietê, segue no sentido de suas águas, até encontrar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-7-

Loteamento Terras de Santa Rosa, deflete à direita, e segue até encontrar a estrada SLT-436, deflete à direita, e segue por esta estrada até a Rodovia do Açúcar - SP-308, deflete à direita e segue por esta Rodovia no sentido Capivari-Itu, até o trevo existente, segue daí pela variante SP-79/SP-308, até o ponto do prolongamento da Divisa do Loteamento JARDINS D'ICARAÍ - com a firma U.M. CIFALI, deflete à esquerda em linha reta pelo referido prolongamento, até a Avenida Brasília, deflete à direita e segue por esta Avenida, até o trevo da variante SP-79/SP-308, segue daí pela Avenida Getúlio Vargas, até o ponto inicial da Rua Inglaterra.

§ 5º A QUINTA (ZPI-5) - Inicia na Avenida José Maria Marques - de Oliveira, onde esta encontra a linha de divisa entre as propriedades de João Jabour ou sucessores e Textil Gabriel Calfat S/A. Segue por essa linha divisória até encontrar a propriedade de Sérgio e Jamur Bergamini ou sucessores. Desse ponto, segue até encontrar o Ribeirão do Buru, pelo rumo 27º43'NE. Segue pelo leito do Ribeirão no sentido contrário à suas águas, até encontrar com a Avenida já citada, e daí até o ponto inicial.

§ 6º - A SEXTA (ZPI-6) - Inicia no Km 33, mais 980 metros da Estrada Estadual SP-79, segue pela Estrada SP-79 até encontrar a Estrada Rural que leva ao espólio de OTTO HALTER, seguindo pelo seu prolongamento, até encontrar um córrego, segue acompanhando este córrego, passando pela Fazenda Bela Vista, até encontrar em seu prolongamento a Estrada Municipal SLT-010, no ponto de entrada do Haras Albatroz, segue por esta estrada no sentido Bairro-Centro, até encontrar a variante da SP-79/SP-308, segue no sentido Itu-Indaiatuba, até a SP-79, segue por esta estrada até encontrar o ponto inicial.

§ 7º A SÉTIMA (ZPI-7) - Inicia no ponto da Rodovia da Convenção onde inicia a Estrada Municipal SLT-257, segue por esta Estrada, até a Cerâmica Mandi, deflete à esquerda seguindo pelo seu contorno, até retornar pela estrada SLT-257, segue ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-8-

até encontrar o Córrego Porto Góes, deflete à esquerda, e segue até encontrar a margem esquerda do Rio Tietê, e segue no sentido contrário às suas águas, seguindo pelo canal da Usina Hidroelétrica, até a Rodovia da Convenção, deflete à direita e segue por esta Rodovia, até encontrar o ponto de que deu origem a estas descrições, no início da Estrada Municipal - / SLT-257.

§ 8º A OITAVA (ZPI-8) - Inicia no Ponto em que o Ribeirão do Buru encontra a Avenida Brasília. Sobe por este Ribeirão até encontrar o Córrego Ituaú, seu afluente, junto à ponte existente na Rua Vaticano no Loteamento Village João Jabour. Segue pela divisa dos fundos dos lotes ímpares até encontrar a linha de divisa dos fundos dos lotes pares da Rua Apia, seguindo por ela até encontrar a linha correspondente ao prolongamento de frente dos lotes ímpares da Avenida João Jabour, segue por essa linha até a Avenida Getúlio Vargas e daí até o ponto inicial.

§ 9º A NONA (ZPI-9) - Inicia no ponto de cruzamento do Córrego Guaraú com a Estrada Municipal SLT-257, segue no sentido horário, margeando esse córrego até o ponto de alinhamento da Rua das Piabas, do Loteamento Urbanização Salto de São José, segue por esse ponto até a Rodovia do Açúcar, fazendo divisa com a propriedade do Senhor EDUARDO PACHECO SILVA, segue desse ponto margeando a Rodovia do Açúcar até encontrar o ponto inicial da Ponte do Córrego Guaraú.

§ 10º - A DÉCIMA (ZPI-10) - Inicia no ponto de cruzamento da Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari" com a Rua Roque Lazzazera, segue no sentido horário, com frente para a "Rodovia Prefeito Hilário Ferrari", até a divisa com o Loteamento Jardim da Cidade, segue à direita pela divisa do mesmo loteamento, até encontrar o Córrego Santa Cruz, segue à direita margeando o Córrego até encontrar a Rua Roque Lazzazera, seguindo por esta Rua até encontrar o ponto inicial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-9-

§ 11ª A DÉCIMA PRIMEIRA (ZPI-11) - Inicia na Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", no ponto onde cruza com o Condomínio Monte - Belo, segue pela divisa deste Loteamento, até o ponto de pro- / longamento da Rua Madrigal, deflete à direita e segue pela di- / visa da área de propriedade de DILZA VILLELA SIQUEIRA, com á- / rea propriedade de IRMÃOS CHIEA LTDA., até encontrar a divisa- / com o Loteamento Jardim Santa Cruz, deflete à direita, segue - / por essa divisa até encontrar a Rodovia "Prefeito Hilário Fer- / rari", deflete à direita, seguindo por esta Rodovia, até en- / contrar o ponto inicial.

§ 12ª A DÉCIMA SEGUNDA (ZPI-12) - Inicia na Rodovia da Conven- / ção, no ponto em que cruza com a Linha de Divisa com o Municí- / pio de Itu, segue por esta linha divisória, rumo NO, até en- / contrar o Ribeirão Guaraú, segue no sentido de suas águas, até encontrar o Loteamento Urbanização Salto de São José, deflete / à direita, e segue pela divisa deste Loteamento, com proprieda / de da Cerâmica Taperá, até a Estrada Municipal SLT-467, defle- / te à direita e segue por esta estrada, até a Rua Venezuela do / Bairro Conte, deflete à direita e segue por esta Rua até a Rua Porto Rico, deflete à esquerda e segue por esta Rua até encon- / trar a Rua Argentina, deflete à esquerda, e segue por esta Rua até o Viaduto existente sobre os trilhos da FEPASA, de onde se / gue as propriedades da BRASITAL S/A ou sucessores e CATALDO ZU / CARIO ou sucessores, até a estrada SLT-370, segue por esta no / sentido da divisa entre a Chácara Conte e o espólio da Famí- / lia Hidalgo, segue daí por esta linha divisória até a divisa - / com o Município de Itu, e daí até o início da via Expressa Sal- / to-Itu.

§ 13ª A DÉCIMA TERCEIRA (ZPI-13) - Inicia na confluência do - / Rio Tietê com o Córrego Guaraú, segue pelo Rio Tietê, no senti- / do de suas águas, até encontrar a SP-308 (Rodovia do Açúcar) , / deflete à esquerda e segue 550,00 metros, deflete 90º à esquer- / da, até encontrar o Córrego Guaraú, junto à estrada de servidão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-10-

seguindo 745,00 metros por esta estrada, deflete à esquerda e segue rumo de 31º29'SW, até encontrar com o Rio Tietê, deflete à esquerda, seguindo pela margem do Rio, até encontrar o ponto inicial.

§ 14º A DÉCIMA QUARTA (ZPI-14) - Inicia junto ao prolongamento da Rua Jundiáí, na divisa com o Desmembramento de DILZA - VILLELA SIQUEIRA, segue por esta divisa até o Córrego Santa Cruz, deflete à direita e segue por esta córrego, no sentido/contrário de suas águas, até encontrar à Estrada Municipal da Fazenda Santa Cruz; deflete à direita e segue por esta estrada até o prolongamento da Rua Jundiáí; deflete à direita e segue por este prolongamento até o ponto inicial.

ARTIGO 3º - A Zona de Predominância Comercial (ZPC), fica dividida em 26 (vinte e seis) Zonas:

§ 1º - A PRIMEIRA (ZPC-1) - Inicia no cruzamento da Rua José Galvão com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, segue em sentido horário pela divisa dos fundos dos Lotes de lado ímpar da Rua José Galvão até a Praça 16 de Junho, segue até encontrar a Rua 7 de Setembro, segue por esta Rua até a Rua Joaquim Nabuco, segue pela divisa dos fundos dos Lotes de Lado ímpar, - até a rua Albuquerque Lins, segue daí pela Divisa dos fundos/dos lotes de lado ímpar até a Rua Rui Barbosa, segue pela divisa dos fundos dos Lotes de Lado ímpar até a Rua Vital Brasil, segue pela divisa dos fundos dos Lotes do lado ímpar, - até a Av. D. Pedro II, segue daí pelo contorno da Rodoviária, até a Rua Rio Branco, segue pela divisa dos fundos dos lotes/ de lado par, até encontrar a Rua 9 de Julho, segue pela divisa dos fundos dos Lotes de lado ímpar até a Rua General Glicério, segue pela Divisa dos fundos dos Lotes da Rua 9 de Julho do lado par até encontrar a Avenida D. Pedro II, segue pela divisa dos fundos dos Lotes do Lado par, até encontrar a Rua Prudente de Moraes, segue pela divisa dos fundos dos lotes pelo Lado par, até encontrar a Rua José Galvão, segue pela divi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-11-

sa dos fundos dos Lotes pelo Lado par até encontrar o ponto de cruzamento com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, que deu início à esta descrição.

§ 2º - A SEGUNDA (ZPC-2) - Localiza-se na Vila Nova, e é limitada pelas quadras situadas dentro do perímetro formado pelas - Ruas Quintino Bocaiuva, Prudente de Moraes, Henrique Viscardi, Cesário Motta, Campos Salles e Marechal Deodoro.

§ 3º - A TERCEIRA (ZPC-3) - Localiza-se no Jardim Bandeirantes e fica limitada pela divisa dos fundos dos lotes, com frente/ para a Rua Henrique Viscardi, entre as Ruas Major Garrido e 9 de Julho, e para a Rua 9 de Julho, entre a Rua Henrique Viscardi e a Rua Regente Feijó.

§ 4º A QUARTA (ZPC-4) - Localiza-se no Jardim Paraíso, e fica/ limitada pela divisa dos fundos dos lotes com frente para a - Rua 9 de Julho, entre as Ruas Cuiabá e Manaus.

§ 5º A QUINTA (ZPC-5) - Localiza-se no Parque Bela Vista e fica limitada pela divisa dos fundos dos lotes, com frente para/ a Rua Santos Dumont, entre as Ruas Maestro Mauro Fabbri e Rua 7 de Setembro, para a Rua 7 de Setembro, entre as Ruas Santos-Dumont e John Kennedy e pelas quadras situadas dentro do perímetro formado pelas ruas John Kennedy, 7 de Setembro, Santos - Dumont e Maestro Mauro Fabbri.

§ 6º A SEXTA (ZPC-6) - Localiza-se no Jardim Santa Lúcia e fica limitada pelas quadras situadas no perímetro formado pelas/ Ruas 9 de Julho, 24 de Outubro, Melvin Jones e Colibri,

§ 7º A SÉTIMA (ZPC-7) - Localiza-se no Jardim Itaguaçu e fica limitada pela quadra formada pelas ruas Bororós, Tupis, Guaranis e Caraíbas.

§ 8º A OITAVA (ZPC-8) - Localiza-se na Vila Roma e fica limitada pelos lotes com frente para a Rua 9 de Julho, entre as Ruas Cuiabá e Melvin Jones.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-12-

§ 9º A NONA (ZPC-9) - Localiza-se na Vila Progresso (Parque - Glória) e fica limitada pelas quadras formadas pelas Ruas Palma de Ouro, Anacleto Cruz, Joseano Costa Pinto e Casemiro de Abreu.

§ 10 A DÉCIMA (ZPC-10) - Localiza-se no Jardim Marília e fica limitada pelos lotes com frente para a Rua Ribeirão Preto entre a Avenida dos Trabalhadores e Avenida Presidente Prudente e pelos lotes com frente para a Avenida dos Trabalhadores entre as Ruas Ribeirão Preto e Jundiáí.

§ 11 A DÉCIMA PRIMEIRA (ZPC-11) - Localiza-se na Vila Henri-que e fica limitada pelos lotes da Quadra limitada pelo córrego, Rua Quintino Bocaiuva, Rua 24 de Outubro e 7 de Setembro.

§ 12 A DÉCIMA SEGUNDA (ZPC-12) - Localiza-se no Jardim das Nações, e fica limitada pelos lotes com frente para a Rua Floriano Peixoto, entre a divisa do loteamento com o Jardim Sontag e a Rua Japão, e os lotes com frente para a Rua Marechal Deodoro, entre a divisa do loteamento com o Jardim Sontag e a Rua Japão.

§ 13 A DÉCIMA TERCEIRA (ZPC-13) - Localiza-se no Jardim Celani, fica limitada pelos lotes das Quadras I e II, com frente para a Rua Escócia, pelos lotes das Quadras I, II e G, com frente para a Rua Europa, pelos lotes da Quadra O, com frente para a Rua Oceania, pelos lotes da Quadra N, com frente para a Rua Holanda.

§ 14 A DÉCIMA QUARTA (ZPC-14) - Localiza-se no Jardim Elizabeth e fica limitada pelos lotes das Quadras H, K, L, M, A, C e E, com frente para a Rua Escócia.

§ 15 A DÉCIMA QUINTA (ZPC-15) - Localiza-se no Jardim Saltense e fica limitada pelos lotes das quadras C, F e I, com frente para a Avenida Brasília.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-13-

§ 16 A DÉCIMA SEXTA (ZPC-16) - Localiza-se no Jardim da Cidade e fica limitada pela área da quadra 08.

§ 17 A DÉCIMA SÉTIMA (ZPC-17) - Localiza-se no Parque Residencial Marechal Rondon, e fica limitada pelos terrenos com frente para a Rua Joviano de Souza Freire.

§ 18 A DÉCIMA OITAVA (ZPC-18) - Localiza-se na Rua Presidente Wenceslau e fica limitado pelas Ruas 7 de Setembro e Rua Itapiru.

§ 19 A DÉCIMA NONA (ZPC-19) - Localiza-se na Vila Norma, e fica limitada pelos terrenos com frente para a Avenida José/Maria Marques de Oliveira, incluindo o Lote 02, da Quadra G, da Rua João Ramalho.

§ 20 A VIGÉSIMA (ZPC-20) - Localiza-se no Jardim da Cidade II e fica limitada pelos lotes 01 a 10 da Quadra A, e Lotes 56 a 64 da Quadra B, com frente para as Ruas Jundiá e Cabreúva.

§ 21 A VIGÉSIMA PRIMEIRA (ZPC-21) - Localiza-se no Jardim Maria José e fica limitada pelos lotes da Quadra 3, 5, 7, 9, 11 e 12, com frente para a Rua Julio Mesquita.

§ 22 A VIGÉSIMA SEGUNDA (ZPC-22) - Localiza-se no Parque Bela Vista e Vila Flora, e compreende todos os lotes com frente para a Rua João XXIII, com início junto à ZPC-5, próximo ao cruzamento com a Rua 7 de Setembro do Parque Bela Vista, até o cruzamento com a Rua dos Eucaliptos na Vila Flora.

§ 23 A VIGÉSIMA TERCEIRA (ZPC-23) - Localiza-se no Bairro - / Brasil e fica limitada pelos Lotes das Quadras A, B, C e E, com frente para a Avenida Eurico Gaspar Dutra.

§ 24 A VIGÉSIMA QUARTA (ZPC-24) - Localiza-se na Urbanização - Salto de São José, e fica limitada pelos Lotes das Quadras 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, com frente para a Rua dos Carás.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-14-

§ 25 A VIGÉSIMA QUINTA (ZPC-25) - Fica localizada em frente o Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat, e fica limitada pelos lotes com números pares com frente para a Rua Roque Lazzera.

§ 26 A VIGÉSIMA SEXTA (ZPC-26) - Fica localizada no loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat e compreende todos os lotes com frente para a Avenida das Bandeiras, limitados pelas Ruas 1º de Maio e dos Imigrantes.

ARTIGO 4º - A Zona de Predominância Residencial (ZPR) fica constituída pelas áreas restantes e internas ao perímetro urbano, e expansão urbana do Município.

ARTIGO 5º - A Zona Industrial Existente (ZIE), fica constituída pelas áreas industriais existentes antes da promulgação da Lei 674/71.

ARTIGO 6º - Ficam consideradas Zonas de Proteção e Preservação Paisagística, Cultural, Arquitetônica e Turística (ZT):

- I - A Usina das Lavras;
- II - A Ilha dos Amores e a Ilha Grande (Associação Atlética Avenida);
- III - A Pedra Moutonée, num raio de 100 metros à sua volta;
- IV - Uma faixa de 200 metros, às margens direita do Rio Tietê, da Usina das Lavras até a divisa com o Município de Itu;
- V - VETADO
- VI - A Gruta do "Zé Eduardo";
- VII - Todas as matas ciliares, conforme normas estaduais e federais;
- VIII - Todos os matacões e formações rochosas de interesse científico, que compõem a interface entre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

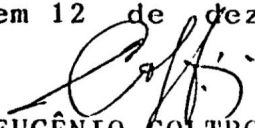
RUA 9 DE JULHO, 1.053 - CEP 13320 - SALTO - SP

-15-


a Depressão Periférica e Planalto Cristalino Atlântico, especialmente no Morro de Itaguá e arredores.

. ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 12 de dezembro de 1989

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo